



Protocolado em: EmA - 1/2022 21/06/2022 10:54	DISPONIBILIZADO EM: 21/Junho/2022
--	--------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 82/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº  
15/2022**

**EMENDA nº 1/2022**

ADITIVA

**Acresce o art. 9º ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, contido no Processo nº 82/2022.**

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Acresce o art. 9º ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, contido no Processo nº 82/2022, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

**“Art.9º O constante da presente Lei Complementar integrará, no que couber, a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual do Setor Público para os Exercícios de 2022 a 2025), a Lei nº 8.705, de 1 de outubro de 2021 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022), e a Lei nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caxias do Sul para o Exercício de 2022).” (AC)**

Caxias do Sul, 21 de junho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

---

OLMIR CADORE

**Presidente - CDEFOT - PSDB**

---

FELIPE GREMELMAIER

**Vereador - MDB**

---

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS  
SOBRINHO

**Vereador - PSB**

---

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO

**Vereador - NOVO**

---

VELOCINO JOÃO UEZ

**Vereador - PTB**